



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 55/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **4407/2019 - 1, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação da Gerência de Outorga, a Portaria nº 7/2020, de 08 de janeiro de 2020, que outorgou a MARCOS MARCONDES inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº _____ em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ:

Finalidade - Atender a dez irrigações tipo pivô central 4407/2019, 4415/2019, 4416/2019, 4417/2019, 4419/2019, 4420/2019, 4424/2019, 4425/2019, 4427/2019, 4428/2019, 4429/2019.

Volume Total - 1.205.120,38 m³.

Volume Útil - 1.205.120,38 m³.

Nr. dos processos referentes - 44707/2019, 415/219, 4416/2019, 4417/2019, 4419/2019, 4424/2019, 4425/2019, 4427/2019, 4428/2019, 4429/2019.

Altura do Talude - 8,00 m.

LEIA-SE:

Finalidade - Atender a dez equipamentos de irrigação tipo pivô central com vazões: 123,06 L/s, 120,21 L/s, 53,04 L/s, 106,07 L/s, 123,06 L/s, 45,46 L/s, 123,06 L/s, 123,07 L/s e 106,166 L/s.

Volume Útil - 1.205.120,38 m³.

Área Inundada - 802.498,00 m².

Nr. dos processos referentes a captação - 4415/2019, 4416/2019, 4417/2019, 4420/2019, 4424/2019, 4425/2019, 4427/2019, 4428/2019 e 4429/2019.

Altura do Talude - 6,00 m.

Descarga de Fundo do barramento/tipo - Sifão com tubo de PVC de 350 mm de diâmetro com registro. .

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **janeiro** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento
Portaria 222/2019 - SEMAD

